



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a criação do levantamento e cadastramento de pessoas com sobrepeso e obesidade.**

O levantamento e cadastramento municipal de pessoas com sobrepeso e obesidade pode ser uma iniciativa importante para entender e abordar esse problema de saúde pública.

Esse levantamento permite que as autoridades de saúde municipal compreendam a extensão do problema que é o sobrepeso e obesidade na população. Isso é fundamental para a criação de políticas públicas e para direcionar recursos e estratégias de saúde eficaz.

O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de problemas de saúde, como diabetes, doenças cardiovasculares e hipertensão. Ao abordar esta temática de maneira preventiva, é possível reduzir os custos associados ao tratamento dessas doenças.

Com dados precisos sobre o sobrepeso e obesidade,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

é possível planejar intervenções direcionadas, como a redução de cirurgias bariátricas e outras, programas de educação em saúde, campanhas de conscientização, programas de alimentação saudável e promoção da atividade física.

A divulgação dos resultados do levantamento pode sensibilizar a população para os riscos e promover a adoção de hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada e prática regular de exercícios.

Este levantamento e cadastramento municipal de pessoas com sobrepeso e obesidade poderá ser feito pelo Programa Saúde da Família e são cruciais para compreender, prevenir e tratar um problema de saúde pública que afeta a qualidade de vida das pessoas e gera alto custo para os sistemas de saúde. Essas iniciativas podem fornecer uma base sólida para o desenvolvimento de estratégias eficazes de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à mesma.

Ante o exposto, solicito o acolhimento da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 27 de setembro de 2023.

GILBERTO COSTA MARQUES
(GILBERTO COSTA)
VEREADOR